



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

LEI N.º 2194/2017

“INSTITUI O DIA 21 DE MAIO COMO DIA MUNICIPAL DA DIVERSIDADE CULTURAL PARA O DIÁLOGO E O DESENVOLVIMENTO, NO MUNICÍPIO DE CORDEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica instituído no Calendário de Eventos do Município de Cordeiro o Dia Municipal da Diversidade Cultural para o Diálogo e o Desenvolvimento a ser realizado, anualmente, no dia 21 de maio.

Art. 2º - O Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 dias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de dezembro de 2017.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito